



Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 13 de setembro de 2018, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.

Às 19:09 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presentes também o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, o Auditor Relator, Dr. Leonardo Pampillón, e os demais auditores Dr. Carlos Diegas e Dr. Marcelo Coelho. Presente, também, o I. Procurador, Dr. Pedro Henrique Cacella. Secretariando a Sessão, a Sra. Carla Oliveira. Foi julgado o processo constante da Pauta:

- Processo Nº 02/2018-CD

Objeto**Embargos de Declaração**

Embargante.....**Eder Bazoni Costa**

Advogado**Dr. João Alexandre de Vasconcellos**

Procuradoria**Dr. Pedro Henrique Cacella**

Relator**Dr. Leonardo Pampillón**

Presente ao julgamento, o patrono do Embargante, Dr. João Alexandre de Vasconcelos. Aberta a audiência, o Auditor Relator deu início a leitura do relatório e ao voto, em razão de tratar-se de Embargos de Declaração. Após os debates, por **UNANIMIDADE, foi Conhecido os Embargos de Declaração**, para, no mérito, julgá-lo **IMPROCEDENTE**, nos termos do voto do Relator. O Patrono do Embargante requereu a disponibilização do Acórdão, bem como manifestou a intenção de Recurso. Participaram do julgamento Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presentes também o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, o Auditor Relator, Dr. Leonardo Pampillón, e os demais auditores Dr. Carlos Diegas e Dr. Marcelo Coelho. Presente, também, o I. Procurador, Dr. Pedro Henrique Cacella.


DR. RUBENS MEDEIROS
Presidente Interino da Comissão Disciplinar
STJD do Automobilismo

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO

Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294

Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br








Dr. Kenio Barbosa
Auditor

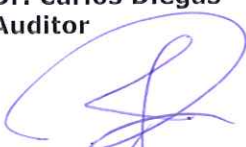


Dr. Leonardo Pampillón
Auditor Relator

Dr. Carlos Diegas
Auditor



Dr. Marcelo Coelho
Auditor



Dr. Pedro Henrique Cacella
Procurador




Advogado - Denunciado



Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 13 de setembro de 2018, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.

Às 20:19 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presente também o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, e o Auditor Relator, Dr. Leonardo Pampillón. Presente, também, o I. Procurador, Dr. Pedro Henrique Cacella. Ausentes, justificadamente, os auditores Dr. Carlos Diegas e Dr. Marcelo Coelho. Secretariando a Sessão, a Sra. Carla Olivera. Foi julgado o processo constante da Pauta:



- Processo Nº 18/2018-CD



Objeto**Denúncia**
Denunciante.....**Procuradoria do STJD do Automobilismo**
Denunciado**Leandro Reis**
Advogado**Dr. Rafael F. C. Braz**
Procuradoria**Dr. Pedro Henrique Cacella**
Relator**Dr. Leonardo Pampillón**

Presente ao julgamento, o patrono do Denunciado, Dr. Rafael F. C. Braz.

Aberta a audiência, foi questionado à Procuradoria e ao Denunciado quanto às provas a serem produzidas. A primeira manifestou-se no sentido de não ter mais provas a produzir além das já carreada aos autos. Por sua vez o Denunciado manifestou-se no sentido de não ter mais provas a serem produzidas. Em seguida, o Auditor Relator deu início a leitura do relatório. Logo após, deu-se início à sustentação oral do D. Procurador, pelo tempo regimental, requerendo que seja dada procedência a presente Denúncia, por todos os fatos exarados na Exordial. Por conseguinte, iniciou-se a sustentação oral do Patrono do Denunciado, pelo tempo regimental, no sentido de que seja julgada Improcedente a presente Denúncia, nos termos já dispostos em seus Memoriais de Defesa. A seguir, o Relator deu início a seu voto, no sentido de Conhecer da Denúncia, para, no mérito, julgá-la Procedente,



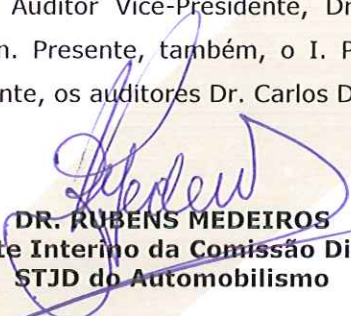
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO


Rua Senador Dantas, 76 - Sala:1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294
Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br





para condenar o Denunciado à pena de suspensão por 45 (quarenta e cinco) dias e a pena de multa pecuniária no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Após os debates, por **UNANIMIDADE, foi Conhecida a Denúncia**, para, no mérito, julgá-la **PROCEDENTE**, nos termos do voto do Relator. O Patrono do Denunciado requereu a disponibilização do Acórdão, bem como não manifestou a intenção de Recurso. A D. Procuradoria não manifestou a intenção de Recurso. Participaram do julgamento Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presente também o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, e o Auditor Relator, Dr. Leonardo Pampillón. Presente, também, o I. Procurador, Dr. Pedro Henrique Cacella. Ausentes, justificadamente, os auditores Dr. Carlos Diegas e Dr. Marcelo Coelho.


DR. RUBENS MEDEIROS
Presidente Interino da Comissão Disciplinar
STJD do Automobilismo




Dr. Kenio Barbosa
Auditor



Dr. Leonardo Pampillón
Auditor Relator

AUSENTE
Dr. Carlos Diegas
Auditor

AUSENTE
Dr. Marcelo Coelho
Auditor



Dr. Pedro Henrique Cacella
Procurador



Advogado - Denunciado



Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 13 de setembro de 2018, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.

Às 19:15 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presente também o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, o Auditor Relator Dr. Marcelo Coelho, e os demais auditores Dr. Carlos Diegas e Dr. Leonardo Pampillón. Presente, também, o I. Procurador, Dr. Pedro Henrique Cacella. Secretariando a Sessão, a Sra. Carla Oliveira. Foi julgado o processo constante da Pauta:

- Processo Nº 19/2018-CD

Objeto **Denúncia**
Denunciante **Procuradoria do STJD do Automobilismo**
Denunciado **Roberto Pasqualini**
Advogado **Dr. Rafael F. C. Braz**
Procuradoria **Dr. Pedro Henrique Cacella**
Relator **Dr. Marcelo Coelho**

Presente ao julgamento, o patrono do Denunciado, Dr. Rafael F. C. Braz, bem como o Requerente da Intervenção de Terceiros, Sr. Luis Antonio Silva, acompanhado de seu patrono, Sr. Pedro Gabriel Aiquel Campana.

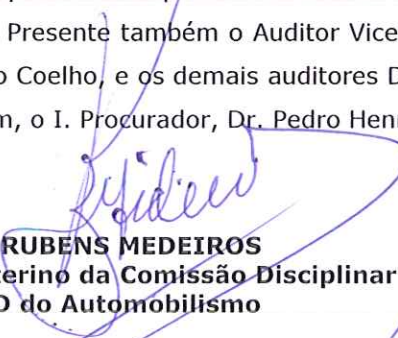
Aberta a audiência, o Auditor Relator informou que na data de ontem foi requerida uma intervenção de terceiro nos autos em questão, tendo sido esta negada. Em razão do Pedido de Reconsideração realizado pelo requerente da intervenção, o Auditor Relator pôs a admissão do terceiro interessado sob a aprovação de seus pares. Em razão disso, o Auditor Relator fez a leitura do relatório. Ato contínuo, manifestaram-se o Requerente da intervenção, o Patrono do Denunciado e a D. Procuradoria, respectivamente, pelo tempo regimental. Após os debates, por Unanimidade, foi Rejeitado o Pedido de Intervenção de Terceiros, nos termos do voto do relator. Em seguida, foi questionado à Procuradoria e ao Denunciado quanto às provas a serem produzidas. A primeira manifestou-se no sentido da

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO

Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294
Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br




produção de prova audiovisual já carreada aos autos. Por sua vez o Denunciado manifestou-se no sentido da produção de prova audiovisual. Já tendo sido lido o relatório, deu-se início à sustentação oral do D. Procurador, pelo tempo regimental, requerendo que seja julgada procedente a presente denúncia, nos termos já narrados na Exordial. Por conseguinte, iniciou-se a sustentação oral do Patrono do Denunciado, pelo tempo regimental, requerendo inicialmente que seja posto em julgamento a Preliminar de Prescrição arguida, e, em caso de não acolhimento da referida preliminar, que seja julgada improcedente a presente denúncia, nos termos já dispostos em sua defesa. A seguir, o Relator deu início a seu voto, analisando, primeiramente, a preliminar de prescrição suscitada, rejeitando-a. Após os debates, a Preliminar de Prescrição foi rejeitada, nos termos do voto Auditor Relator. Dando continuidade ao julgamento, passou-se à análise do mérito da questão, o Auditor Relator manifestou-se no sentido de Conhecer da Denúncia, para, no mérito, julgá-la Procedente, para condenar o Denunciado a pena de suspensão por duas provas, com base nos arts. 254-A c/c 178 c/c 180, todos do CBJD. Voto divergente do Auditor Dr. Leonardo Pampillón, no sentido de que seja condenado o denunciado, com base no art. 258 do CBJD, com pena de suspensão de uma prova. Após os debates, por **MAIORIA, foi Conhecida a Denúncia**, para, no mérito, julgá-la **PROCEDENTE**, nos termos do voto do Relator. O Patrono do Denunciado requereu a disponibilização do Acórdão, bem como não manifestou a intenção de Recurso. A D. Procuradoria não manifestou a intenção de Recurso. Participaram do julgamento Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presente também o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, o Auditor Relator Dr. Marcelo Coelho, e os demais auditores Dr. Carlos Diegas e Dr. Leonardo Pampillón. Presente, também, o I. Procurador, Dr. Pedro Henrique Cacella.


DR. RUBENS MEDEIROS
Presidente Interino da Comissão Disciplinar
STJD do Automobilismo


Dr. Kenio Barbosa
Auditor Vice-Presidente


Dr. Leonardo Pampillón
Auditor Relator


Dr. Carlos Diegas
Auditor


Dr. Marcelo Coelho
Auditor


PEDRO HENRIQUE CACELLA


ADVOGADO - DENUNCIADO.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO

Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294

Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br